



PROCESSO N.º 620/05

PROTOCOLO N.º 8.293.180-5

PARECER N.º 611/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-ENSINO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

### I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1.790/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, de Ponta Grossa que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, está localizado à Rua General Carneiro, 1171, em Ponta Grossa, é mantido pelo Centro de Educação Pró-Ensino Barbosa Ltda.

Com base no Parecer n.º 066/01-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em  
Enfermagem do Trabalho  
Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em  
Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: noturno

Regime de Matrícula: para o curso todo

Carga Horária: 360 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 meses  
máximo de 2 anos

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO Nº 620/05

Requisitos de Acesso: o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio e o Curso de Técnico em Enfermagem.

#### **4 – Justificativa**

“Com o intuito de suprir as necessidades detectadas nos avanços tecnológicos e nas expectativas das empresas que enfrentam mercados globalizados e extremamente competitivos, investigando possíveis relações com as atividades funcionais para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade, este Centro de Educação Profissional propõe o **Curso de Especialização de nível técnico de Técnico em Enfermagem do Trabalho** para promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

O aluno especializa-se em promover a saúde e integridade do trabalhador, suprimindo assim as necessidades decorrentes de exigências legais feitas às empresas privadas e públicas que possuem empregados regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, de manterem obrigatoriamente Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho”.

#### **5 - Objetivos**

“1. Participar com o enfermeiro:

- a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho;
- b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;
- c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;
- d) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais.

2. Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro.

3. Integrar a equipe de saúde do trabalhador”.

#### **6 – Perfil Profissional**

“Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores, na elaboração e execução de programas de controle de doenças, de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, integrando a equipe de Saúde do trabalhador”.

#### **7 – Organização Curricular**

O Curso está estruturado em módulos, organizados por disciplinas.



PROCESSO Nº 620/05

**MATRIZ CURRICULAR**  
**Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho**

### **8 – Certificação**

“Após a conclusão do conjunto de módulos o aluno receberá o Certificado de Especialização de nível médio de Técnico de Enfermagem do Trabalho”.

### **9 – Plano de Avaliação do Curso**

“O plano de avaliação do curso será tripartite:

- a) avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado;
- b) avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado;
- c) avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto.

A avaliação do Curso será realizada ao final de cada módulo através de um questionário onde serão contemplados aspectos referentes a organização curricular, espaço físico, equipamentos, biblioteca e espaço para a prática”.



PROCESSO N° 620/05

### **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

“O Curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho não contempla estágio supervisionado, no entanto estará ofertando aos alunos dia de campo em empresas e instituições para estarem praticando ações referentes ao Curso”.

Termos anexados às folhas 139 e 140 com:

- Águia Sistemas de Armazenagem
- Perdigão Agroindustrial S/A

### **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores**

“Plano de Curso de Especialização não propõe o aproveitamento de estudos em outros cursos similares, uma vez que o objetivo principal do mesmo é o aprofundamento de estudos e complementação da habilitação”.

### **12 – Critérios da avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação é um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e do seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem do aluno, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

Neste estabelecimento a avaliação será diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa, devendo preponderar os aspectos qualitativos bem como a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade dos conteúdos.

Em conformidade com o Regimento Escolar, avaliação será por assiduidade (75% de frequência) e por aproveitamento (conceito mínimo 60% das competências do módulo).

Os resultados da avaliação serão sintetizados através das legendas AP (apto) e NA (não apto).

É vedado a avaliação através de um único instrumento.

O aluno terá direito a recuperação de estudo conforme critério estabelecido em Regimento Escolar”.

### **13 – Práticas Profissionais**

Para o desenvolvimento do processo de constituição das competências serão adotadas as seguintes estratégias pedagógicas:

- Seminários
- Oficinas
- Feira de Saúde
- Participação em Eventos Sociais
- Visitas as Empresas
- Seminários em Empresas
- Mesa Redonda
- Dia de Campo na Empresa



PROCESSO N° 620/05

#### **14 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 46 a 57-CEE.

#### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/2005 do NRE de Ponta Grossa integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ana Luzia Rodrigues – Enfermeira (cf. fls. 80 a 87).

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 369/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Centro de Educação Profissional Pró-Ensino Barbosa Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 066/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A instituição:

Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem sem o que o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 620/05

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de outubro de 2005.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 620/05

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Pró-Ensino

**Município:** Ponta Grossa

**Curso:** Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

**Área Profissional:** Saúde

#### Relação de Docentes

| DOCENTE                       | FORMAÇÃO   | DISCIPLINA   |
|-------------------------------|--|--|
| Melci Aparecida dos Santos    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração</li><li>• Especialização em Enfermagem do Trabalho</li></ul>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li><li>• Fisiologia do Trabalho e Ergonomia</li><li>• Enfermagem do Trabalho</li></ul>   |
| Edy Ana Ferreira Silveira     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel em Direito</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho</li><li>•</li></ul>  |
| Regiane Maria Serra Hoeldtke  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio</li></ul>   |
| Maurício Busatto Casagrande   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenheiro Civil</li><li>• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Epidemiologia e Estatística Aplicada</li><li>• Segurança do Trabalho</li></ul>   |
| Ingrid Cristina Robaszkiewicz | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistente Social</li><li>• Socioterapia</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho</li></ul>  |
| Clarivaldo Vieira de Miranda  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem</li><li>• Especialização em Enfermagem do Trabalho e em Saúde Pública</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais</li><li>• Organização de Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional de Enfermagem</li></ul> |